



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoriapin@hotmail.com

DECRETO Nº 019/2017/PGMP

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO DE EVENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a redução financeira sofrida pelos Municípios do Brasil, dentre eles o Município de Parintins, que incidiu sobre valores oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelo ex-gestor municipal que prejudicaram as finanças municipais;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM SUSPENSAS todas e quaisquer doações e patrocínio de eventos, por parte do Município de Parintins e demais Órgãos Municipais, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O presente ato objetiva a contenção de gastos por parte da Administração Pública Municipal, a fim de evitar demissões e demais medidas que possam prejudicar a executabilidade das ações municipais frente à sociedade parintinense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de janeiro de 2017.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins